



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

e-mail: pmjalegre@yahoo.com.br

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

AO

PROJETO DE LEI N.º 105/2023

Jardim Alegre, 19 de Outubro de 2023

Exmo. Senhor Presidente

Ilustríssimos Senhores Vereadores

Solicitamos a autorização dessa Casa Legislativa por intermédio do Projeto de Lei n.º 105/2023, de abertura de crédito adicional Especial no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais), proveniente de excesso de arrecadação no exercício de 2023, referente a emenda individual do Deputado Rubens Bueno para incremento do PAB Fixo, sendo R\$ 215.000,00 (Duzentos e Quinze Mil Reais), para custear as ações de saúde com o Consórcio Municipal de Saúde (Pagamento de consultas especializadas, exames laboratoriais, mensalidades do consórcio, plantões médicos via consórcio, contrato de programa de médicos especializados atuando em cirurgias no hospital municipal, passagens intermunicipais para levar pacientes para Curitiba, capacitação da equipe multiprofissional, etc.) e R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) para custear diárias dos motoristas.

Atenciosamente



JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 105/2023

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.301.0012.2043	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – PAB FIXO	
3.3.90.14.00.00 – 400	Diárias - Civil	15.000,00
	TOTAL	15.000,00
05.002.10.302.0013.2054	Manutenção das Despesas com Consócio Municipal de Saúde	
3.3.71.70.00.00 – 400	Rateio Pela Participação em Consórcio Publico	215.000,00
	TOTAL	215.000,00
	TOTAL GERAL:	230.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00.- 400	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO – PRINCIPAL - Emendas - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (PAB)	230.000,00
TOTAL		230.000,00
TOTAL GERAL.		230.000,00

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (06/10/2023)


JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL